



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2026

Autor: Vereador PROF. SEBASTIAN

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.159, DE 09 DE JUNHO DE 2004, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 2.159, de 09 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido do § 2º, ficando o parágrafo único renumerado para § 1º, com a seguinte redação:

§ “2º - Por ocasião da aprovação do Projeto de Lei que denominar logradouros públicos, nos termos do art. 4º desta Lei, a Câmara Municipal expedirá certificado de homenagem póstuma de nomeação do respectivo logradouro, conforme informações anexas a este projeto”. (anexo I)

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a Lei nº 2.159, de 09 de junho de 2004, mediante o acréscimo de dispositivo que estabelece a expedição de certificado de homenagem póstuma de nomeação de logradouro pela Câmara Municipal, por ocasião da aprovação de Projeto de Lei que denomine logradouros públicos.

A medida visa conferir maior formalidade, organização administrativa e segurança jurídica aos atos legislativos, facilitando a comprovação oficial da denominação junto aos órgãos competentes e demais instituições.

Trata-se de ajuste de natureza administrativa, que contribui para a eficiência e a padronização dos procedimentos legislativos.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2026.

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

